

contratado, devidamente corrigida à data do respectivo pagamento requisitado, rescisão da Ata de Registro de Preços e ainda o impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na ARP e na legislação aplicável. Fica a empresa notificada também de que lhe está sendo assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para as sanções acima destacadas, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. Sem prejuízo, solicitamos que a empresa regularize sua conduta contratual, observando o cumprimento integral dos prazos, quantidades e especificações exigidas nas ordens de compra (Autorizações de Fornecimento) emitidas por esta Secretaria. Ficam, desde já, franqueadas ao interessado as vistas dos autos para requerer o que necessário. Servirá o presente de ofício nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. São Vicente, 8 de maio de 2026.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO 25/26. A Prefeitura de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa Da Vinci Serviços de Proteção Radiológica Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.222.601/0001-77, vencedora do lote 1 do Dispensa Eletrônica n.º 99/25, para que compareça à sede desta Administração, situada na Rua Padre Anchieta, n.º 462, São Vicente/SP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, com o objetivo de proceder à assinatura do contrato referente ao objeto licitado, conforme o item 7.2 do edital e demais condições estabelecidas no edital e na proposta apresentada. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que haja motivo justificado e aceito por esta Administração. Salientamos que o referido contrato, caso solicitado pela empresa supramencionada, poderá ser encaminhada por e-mail para assinatura digital. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no edital do certame. São Vicente, 11 de maio de 2026.

MICHELLE LUÍS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde